



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº 08/2017.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Educação e Cultura, para o ano letivo de 2017, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
02	Professor Séries Iniciais	09
01	Professor de Artes	09
01	Professor de Ciências	09
01	Professor de Geografia	09
01	Professor de Matemática	09
01	Secretário de Escola	18

Art. 2º As contratações de que tratam o Art. 1º, deverão seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016.

Parágrafo único. Os cargos não constantes no edital do referido concurso, ou pendente de fase classificatória, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias das respectivas secretarias contratantes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 08/2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa solicitar autorização legislativa para realizar contratações temporárias de servidores, para a Secretaria de Educação e Cultura pelo período de até 12 (doze) meses, para o ano letivo de 2017.

- 02 (dois) Professores de Séries Iniciais, currículo por atividade 20hs, será em substituição a professora Patricia Ramos Xavier, que assumiu a função de vice diretora da EMEF Manoel Prestes e da professora Roseli Matos, que assumiu a função de vice diretora na EMEF Major João Antônio Marques.

- 01 (um) Professor de Matemática, 20hs em substituição ao professor Ruy Emanuel Stallivieri, que assumiu a função de Diretor da EMEF Manoel Prestes;

- 01 (um) Professor de Geografia, 20hs em substituição a Glória Maria Coelho da Silva Castro, que assumiu a função de Diretora da EMEF Nayde Emerin Pereira;

- 01 (um) Professor de Artes, 20hs, (vaga que era suprida por suplementação no ano de 2016);

- 01 (um) Professor de Ciências, 20hs, (vaga que era suprida por suplementação no ano de 2016);

- 01 (um) Secretário de Escola temporário, 40hs, em substituição a secretária Camila Moraes, em licença saúde.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 06 de março de 2017.

Érico de Souza Jardim
Prefeito Municipal em exercício